



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.994, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.130.750,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.130.750,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	116	Fonte:	01 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.243.0008.2.023	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	279	Fonte:	05 2.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.091	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	283	Fonte:	05 1.600,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	290	Fonte:	05 650,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	342	Fonte:	05 12.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	357	Fonte:	05 500,00
02.09.02	08.244.0008.2.909	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	358	Fonte:	05 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05 1.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	402	Fonte:	02 14.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	405	Fonte:	02 900.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte:	05 100,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	459	Fonte:	01 30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	467	Fonte:	05 87.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	473	Fonte:	05 15.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	505	Fonte:	05 400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0130.2.164	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	747	Fonte:	01 10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	121	Fonte:	01	10.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.152	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	123	Fonte:	01	21.000,00
02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	131	Fonte:	01	19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.023	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	277	Fonte:	05	2.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.091	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	280	Fonte:	05	1.600,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	291	Fonte:	05	650,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	337	Fonte:	05	5.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.024	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	339	Fonte:	05	12.500,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	352	Fonte:	05	500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	394	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	469	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	910	Fonte:	05	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	911	Fonte:	05	102.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.190	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	920	Fonte:	02	914.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0130.2.164	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	746	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de outubro de dos mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo